

ARTIGO

Entre a seda e a nota: o papel das mulheres no tráfico de drogas

Rafael Quirino Oliveira Gonçalves¹ | Camila Aparecida Penaforte² | Gisele Silva Costa³

Como citar este artigo: GONÇALVES, Rafael Quirino Oliveira; PENAFORTE, Camila Aparecida; COSTA, Gisele Silva. Entre a seda e a nota: o papel das mulheres no tráfico de drogas. *Revista de Ciências do Estado*. Belo Horizonte: v. 4, n. 2, e15847. ISSN: 2525-8036.

Resumo: O presente trabalho visa compreender qual o papel das mulheres no tráfico de drogas a partir da base de dados produzida na PIEP⁴ pelo CRISP-UFMG⁵ através de survey e de entrevistas, em pesquisa intitulada “Amor bandido é chave de cadeia?”. A metodologia usada é a quantitativa, a partir dos dados do survey uma análise das frequências, de modo a identificar quais são os modos de atuação das mulheres presas nas redes de tráfico. Foi tomado como referência teórica os estudos de Lúcia Lamounier Sena (2015) para pensar as dinâmicas das redes de tráfico e os estudos de Manuela Valência e Helena Castro (2018), para pensar as formas de analisar as informações sobre um presídio específico e compreender a atuação feminina na dinâmica do tráfico. Após as análises dos dados chegamos à conclusão que as mulheres se ligam ao tráfico por meio de sua rede social, por convite de amigos, familiares, companheiros e vizinhos. Além disso, o flagrante policial é determinante na construção do crime, ao mesmo tempo em que essas mulheres são detidas com drogas, dinheiro, mas na maioria dos casos sem fazer o uso de armas de fogo, o que demonstra a atuação desligada da violência, e voltada para atendimento de demandas sócio-econômicas que praticamente obrigam essas mulheres a se ligar a uma rede de tráfico de drogas.

Palavras-chave: Crime; Tráfico de drogas; Mulher no tráfico; Encarceramento feminino.

Recebido em 20.10.2019

Aprovado em 31.12.2019

Publicado em 31.12.2019

¹ Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais em 2019. Email: rafaelquirino94@gmail.com.

² Graduanda do sexto período em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais. Email: camila.penaforte.penaforte@gmail.com.

³ Graduanda do sexto período de Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais. Email: giselecosta.cp@gmail.com.

⁴ Complexo Penitenciário Estevão Pinto.

⁵ Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública

1 INTRODUÇÃO

Entender a dinâmica do tráfico de drogas é muito importante para compreender o papel das mulheres no mundo do crime. O presente trabalho se apoia nos estudos de Lúcia Lamounier Sena (2015) para caracterizar o modo de operação do tráfico de drogas pelas redes de empreendedores de boca, observando a atuação de mulheres dentro dessas redes. Em seguida, pensa-se a partir dos dados de encarceramento da PIEP, quais são as características socioeconômicas das mulheres presas, e tece-se uma discussão sobre as frequências das características dessas mulheres a partir dos dados das mulheres encarceradas pelo crime de tráfico de drogas.

2 OBJETIVOS

O objetivo do trabalho passa por discutir a forma como as redes de tráfico se constituem a partir dos textos da Lúcia Lamounier Sena e analisar a partir dos dados quantitativos como as mulheres se inserem nessa dinâmica, tomando os dados produzidos pelo CRISP, sobre as mulheres presas na PIEP.

3 METODOLOGIA

A metodologia usada no trabalho passa por uma análise quantitativa de dados obtidos através de surveys aplicados na PIEP, em 2017-2018, pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP), com o fim de observar ligações que as mulheres fazem com as redes de tráfico, utilizando as frequências das informações para responder essas questões. Para tanto, em nossas análises serão consideradas somente as respostas das mulheres presas por tráfico de drogas. A pesquisa foi feita com 170 mulheres, das quais 66 estão presas por tráfico de drogas.

A pesquisa “Amor bandido é chave de cadeia?” foi financiada pela FAPEMIG (APQ-01648-16) e consistiu na realização de entrevistas semiestruturadas e estruturadas com detentas do Centro de Referência às Gestantes Privadas de Liberdade (CRGPL) e do Complexo Penitenciário Estevão Pinto (PIEP). A realização do estudo foi aprovada pelo Conselho de Ética da Universidade Federal de Minas Gerais (CAAE: 84242418.4.0000.5149) e contou com a colaboração de diversas pesquisadoras do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública.

Os dados colhidos pelo survey foram analisados através de relações de frequência com o apoio do software IBM SPSS Statistics 19.0, licenciado pela UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) e disponibilizado aos alunos.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

As taxas de encarceramento no Brasil estiveram em alta durante o final do século XX, mas com a Lei 11.343/2006, ocorre uma explosão no encarceramento, sendo o feminino ainda mais crescente que o masculino. Acredita-se que a emancipação da mulher em todos os campos da vida pública seria a causa desse aumento no encarceramento, mas o que vamos ver nas pesquisas de Lúcia Lammounier é que esse aumento tem uma ligação que não é emancipadora.

Lammounier (2015) faz em sua tese um estudo das redes e a dinâmica das drogas, separando a comercialização dos entorpecentes em dois tipos: As Redes de Empreendedores e as Redes de Empreendedores de Boca, sendo a primeira ligado a distribuição de drogas na classe média, e o segundo ligado a um local físico, muitas vezes periférico. Considerando o tráfico de drogas como uma rede de relações, cada um dos nós que compõem essa rede estão conectados e não atuam de maneira independente dos demais. A porta de entrada nessas redes, tanto para homens quanto para mulheres, são os relacionamentos afetivos, familiares, das redes de sociabilidade.

A autora aponta que a forma como você se integra a rede é fundamental para definir a função realizada dentro dela, e com relação ao papel da mulher haverá uma diferença na forma de atuação: na rede de empreendedores a mulher atuará em festas, vendendo drogas sintéticas, no ambiente da classe média. Um ambiente pouco violento e, não necessariamente, estará ligada a um homem; ela faz a conexão com os distribuidores e com toda a rede do tráfico sem intermédio de um terceiro. Já na rede de empreendedores de boca, a mulher vai ter um vínculo direto com um homem, realizando as funções de administração da venda, sem o contato tanto com a rede de distribuição quanto com os conflitos, uma vez que a “essência” da mulher é incompatível com a violência, portanto, a ligação com um homem se dá mais por questões práticas e “administrativas”.

Para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, em que as redes de comercialização do varejo da droga foram categorizadas como “redes de empreendedores” e “rede de bocas”, cujas características conformadoras dessa tipologia são relativas às dinâmicas comerciais e suas respectivas práticas, estando esses modelos de negócio estreitamente vinculados às lógicas de homofilia de classe, presentes nas redes de relações sociais e seus contextos socioespaciais (LAMMOUNIER, 2015, p 55).

A mulher, ao se manter na base da pirâmide do mundo das drogas e assumir um papel invisibilizado, cumpre sua função dentro do tráfico, deste modo há uma funcionalidade moral nesse comportamento, e sem ele a mulher perde a sua função. Mas estando nos postos mais baixos do mercado do tráfico, podendo ser facilmente substituída em caso de morte ou prisão, a mulher novamente está subjugada na divisão sexual do trabalho.

Entretanto, a denominação “mulher no tráfico” não deve ser entendida como uma relação de subordinação, *a priori*, mas como um processo de constituição de um agente. Uma prática criminal não tem uma existência em si. Portanto, para analisar o tráfico de drogas é preciso ter em consideração as moralidades, relações de poder, as possibilidades e limites de agência e a participação dos agentes.

Manuela Valença e Helena Castro (2018) mostram em seu estudo as características das mulheres presas por porte e uso de drogas em Recife, no ano de 2015, a partir dos registros do sistema de Justiça usando APFs (Auto de Prisão em Flagrante) e TCOs (Termo Circunstanciado de Ocorrência) para formular uma base de dados, e sobre essa base caracterizar essas mulheres.

O que as autoras observam é que existe uma tênue linha na definição de quem é enquadrada no momento da prisão como usuária e quem é enquadrada como traficante, uma vez que a definição dessas categorias e a ausência de critérios objetivos abre espaço para a discricionariedade dos agentes do sistema de Justiça, desde policiais militares e civis, o Ministério Público e, finalmente, chegando à sentença proferida por membros do Poder Judiciário.

A ausência de critérios objetivos para a definição da conduta abre espaço discricionariedade dos agentes do sistema de Justiça, desde policiais militares que realizam a apreensão dessas pessoas nas ruas, passando pela conduta da Polícia Civil, pela acusação formal do Ministério Público e, finalmente, chegando à sentença proferida por membros do Poder Judiciário. Nessa longa cadeia do processo de criminalização, cada um desses atores, a partir de suas representações sobre usuários e traficantes, realiza sua imputação (VALENÇA & CASTRO, 2018, p 6).

O tráfico de drogas é o crime que mais encarcera as mulheres, correspondendo a cerca de 62% do total de crimes que mais encarceram (VALENÇA & CASTRO, 2018). Logo, a Lei de Drogas teve um impacto mais que considerável no processo de criminalização das mulheres, e como a fronteira entre o que é necessário para ser enquadrado como usuário ou traficante é muito tênue, a situação é ainda mais complicada.

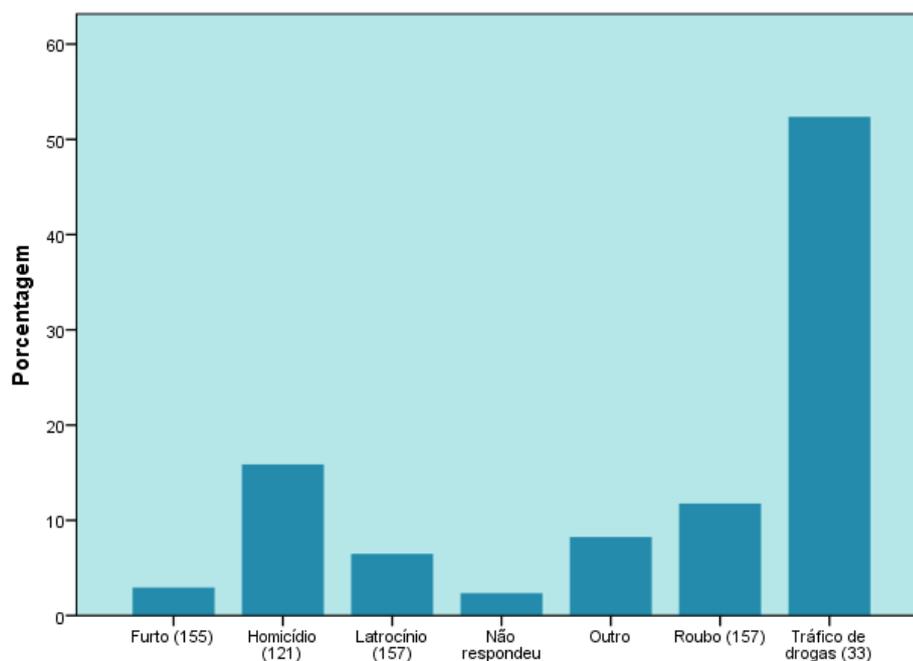
Observa-se que a maior parte das presas são negras, jovens, de bairros periféricos, solteiras. Dos casos onde havia registro, 85% das presas eram mães, não foram presas portando armas, e sem antecedentes criminais.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Ao analisar os dados obtidos em um survey aplicado na PIEP (Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto) no final de 2017 e início de 2018, podemos observar que o número de mulheres presas por tráfico de drogas era superior ao número de mulheres presas por outros crimes analisados, como homicídio, roubo, latrocínio e furto.

As principais drogas apreendidas com as detentas são maconha (26,97%), cocaína e crack (30,34% cada), sendo que a mulher pode ter sido apreendida com mais de um tipo de droga e em quantidades variadas - indo de uma “dola” a 70 quilos de maconha, por exemplo.

Gráfico 1 - Por qual delito está presa

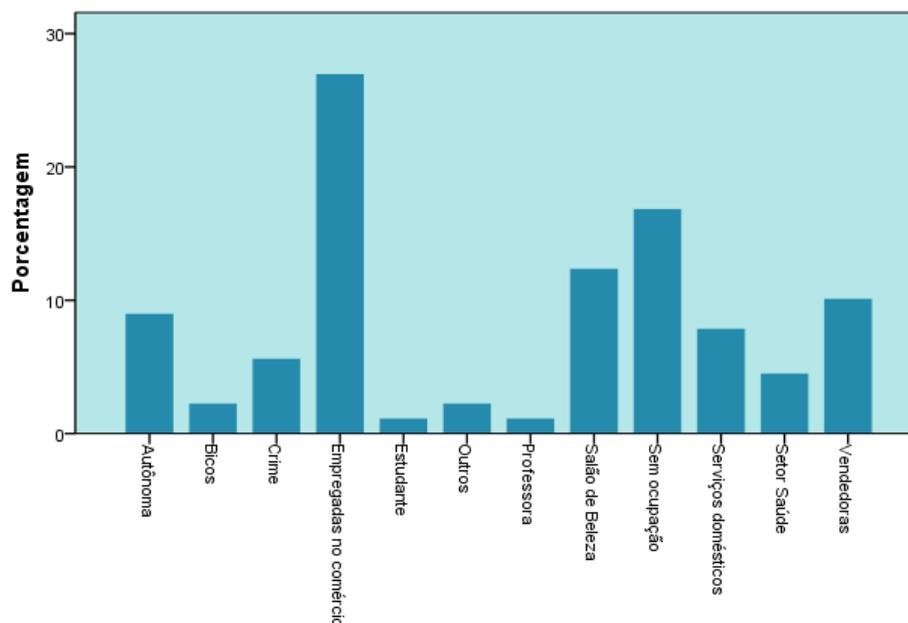


Fonte: Centro de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP/UFMG.

O perfil das mulheres presas por tráfico é compatível com o perfil constatado por Valença e Castro (2018): 79,78% são negras (segundo categorização do IBGE); estão em sua maioria entre os 25 e 35 anos; apresentam escolaridade baixa, sendo que 40,45% não completaram o ensino fundamental; 66,29% delas eram solteiras ou namoravam sem morar junto; 70,79% eram as principais responsáveis ou ajudavam a sustentar a casa; 76,40% tinham filhos; 78,65% tinha companheiro ou namorado antes da prisão e 52,81% são reincidentes.

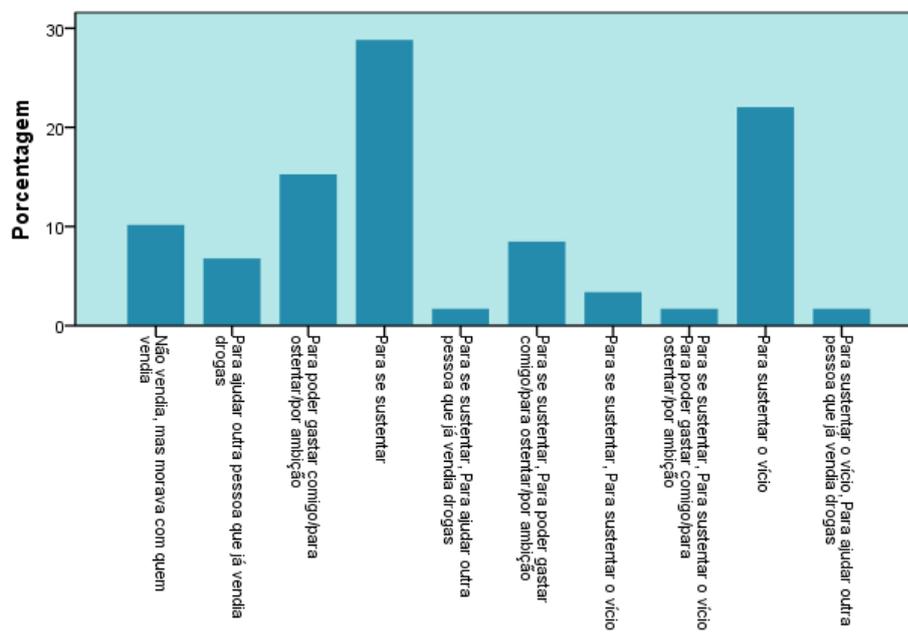
Os dados gerais mostram que essas mulheres sofrem grandes vulnerabilidades socioeconômicas, assim como são, em sua maioria, responsáveis por ajudar no sustento de sua família.

Gráfico 2 - Categoria das profissões



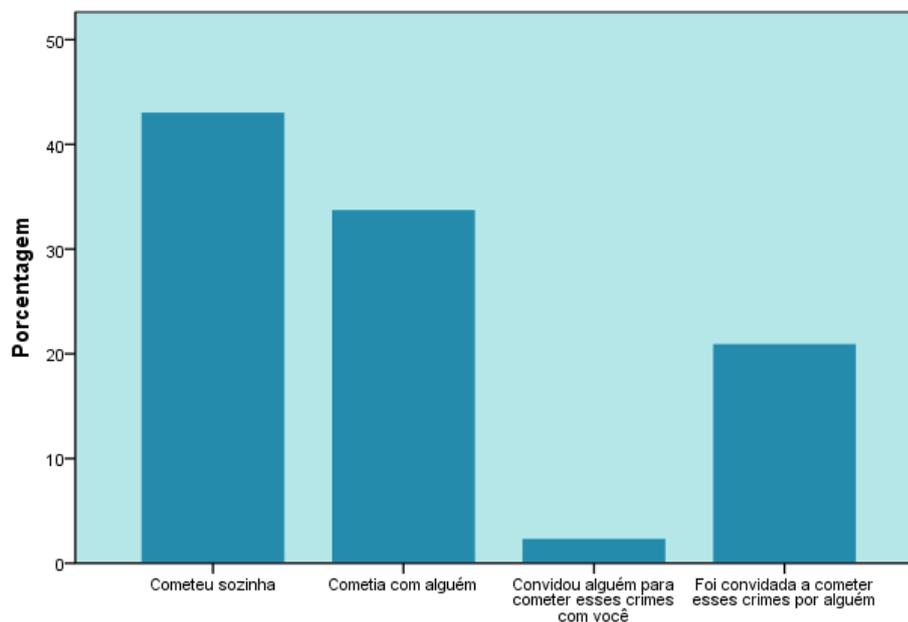
Fonte: Centro de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP/UFMG.

O gráfico acima permite pensar que uma das principais razões para a mulher se envolver com o tráfico de drogas pode ser a condição financeira, uma vez que ocupam cargos com baixa remuneração e, na grande maioria, sem carteira assinada (77,53%). Como já foi dito, cerca de 70% dessas mulheres eram as principais responsáveis no sustento da casa e possuem filhos, é possível supor que o tráfico seria uma forma de complementar a renda familiar.

Gráfico 3 - Motivo do envolvimento com o tráfico de drogas

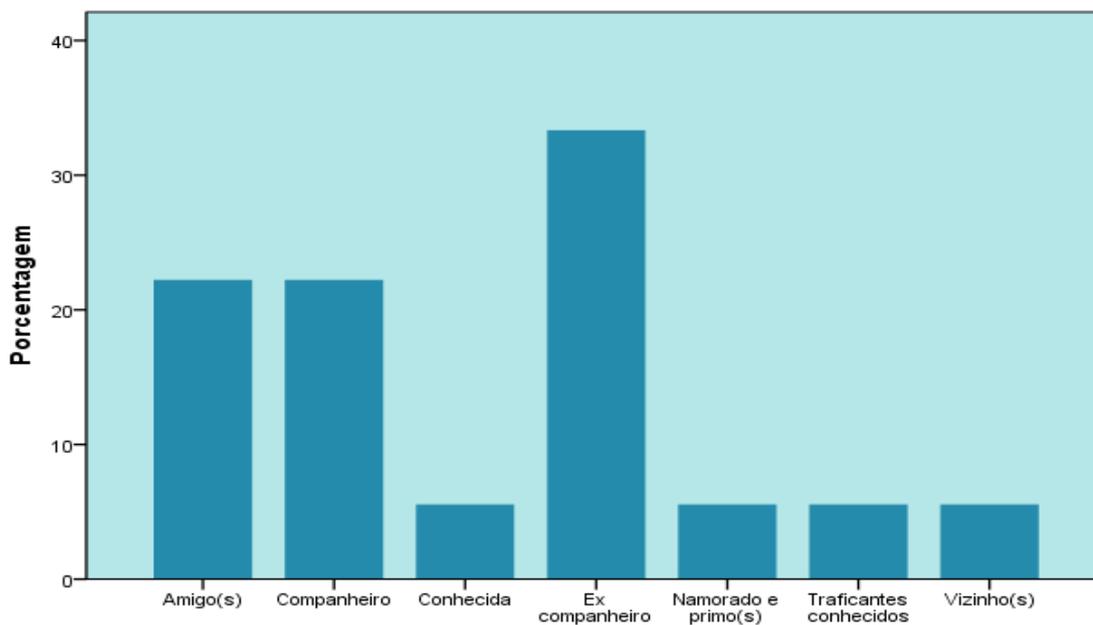
Fonte: Centro de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP/UFMG.

Como dito anteriormente, a condição financeira é um fator importante no envolvimento com o tráfico de drogas. Os motivos mais significativos para essa questão são: “para sustentar o vício” (14,6%), “para se sustentar” (quase 17%), e “outra” (28%). Na categoria “outra” as respostas estatisticamente mais significativas são “adrenalina” (1,8%) e “dinheiro fácil” (1,2%), sendo que a grande maioria, mais de 80%, responderam “não se aplica”.

Gráfico 4 - Se cometeu o crime sozinha ou com outra pessoa

Fonte: Centro de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP/UFMG.

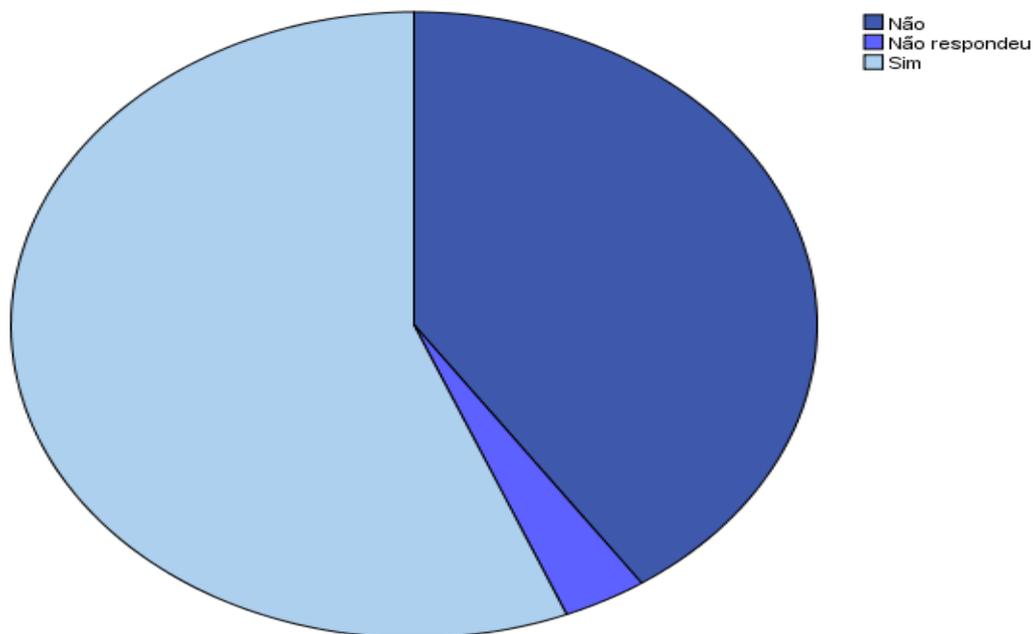
Outra informação importante e que vale a pena destacar, é que a maioria das mulheres (41,57%) diz ter cometido sozinha o crime que a levou para a prisão, o que vai contra o senso comum de que as mulheres só se envolvem em crimes influenciadas pelos homens ou em decorrência de algum tipo de relações com eles, no caso de associação ao tráfico, por exemplo. Além disso, temos que quase 80% das presas não foram convidadas por outras pessoas a cometer crimes (Gráfico 5).

Gráfico 5 - Se foi convidada por alguém a cometer o crime

Fonte: Centro de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP/UFMG.

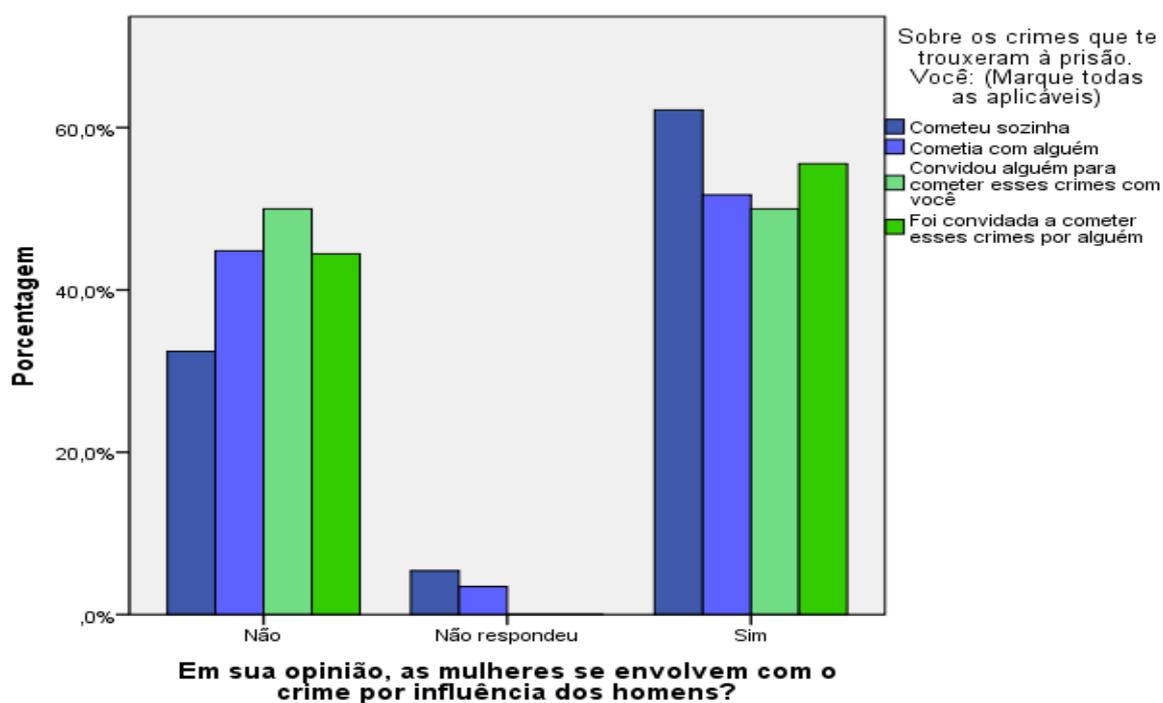
Por outro lado, dentre as que foram convidadas por alguém, há uma presença significativa de ex-companheiros, companheiros e amigos, o que mostra que mesmo que as mulheres se mostrem mais independentes de um homem na atuação no tráfico de drogas, eles ainda têm influência sobre elas. Isso também nos ajuda a entender como é a entrada da mulher na rede de empreendedores de boca, que se faz por meio da ligação com um homem com quem ela tem algum vínculo mais próximo (SENA, 2015).

Gráfico 6 - Opinião da mulher sobre a influência dos homens no envolvimento com o crime



Fonte: Centro de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP/UFMG.

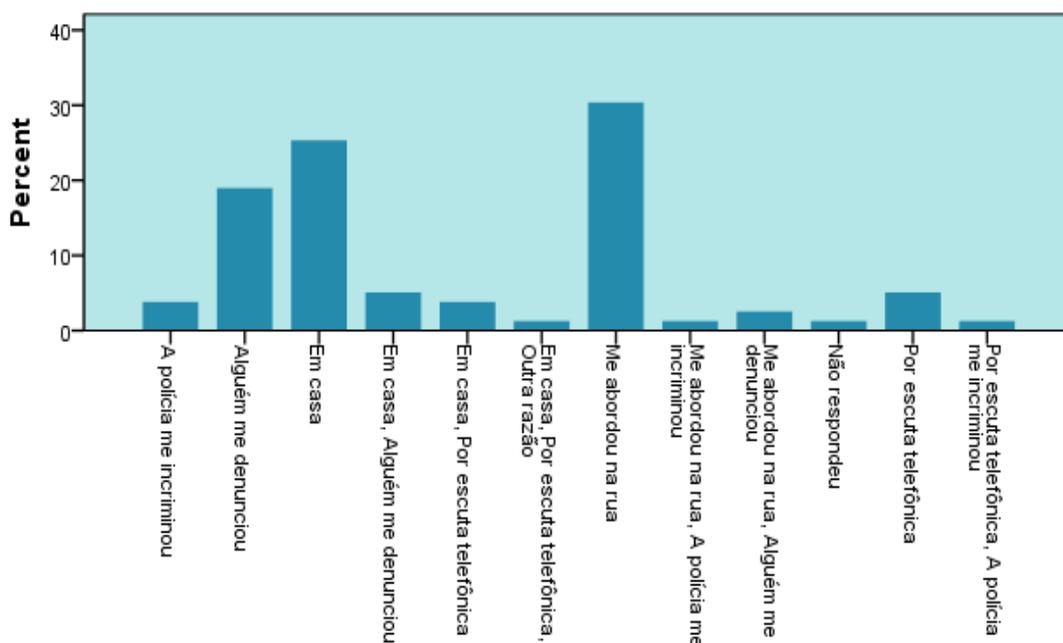
Gráfico 7 - Relação entre opinião da influência de homens no crime e se cometeu o crime sozinha ou com outra pessoa.



Fonte: Centro de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP/UFMG.

Ao serem perguntadas sobre o envolvimento de mulheres no crime ser influenciado por homens, 56,18% disseram que homens têm influência, numero que se mostra relevante, devido a uma porcentagem menor de mulheres terem declarado cometer crime com alguém, como dito na Gráfico 4. Esse fator pode ter se dado devido ao reforço da narrativa de subordinação, como estratégia de disfarce da venda e para pegar penas mais brandas, como o regime semi-aberto.

Gráfico 8 - Abordagem policial



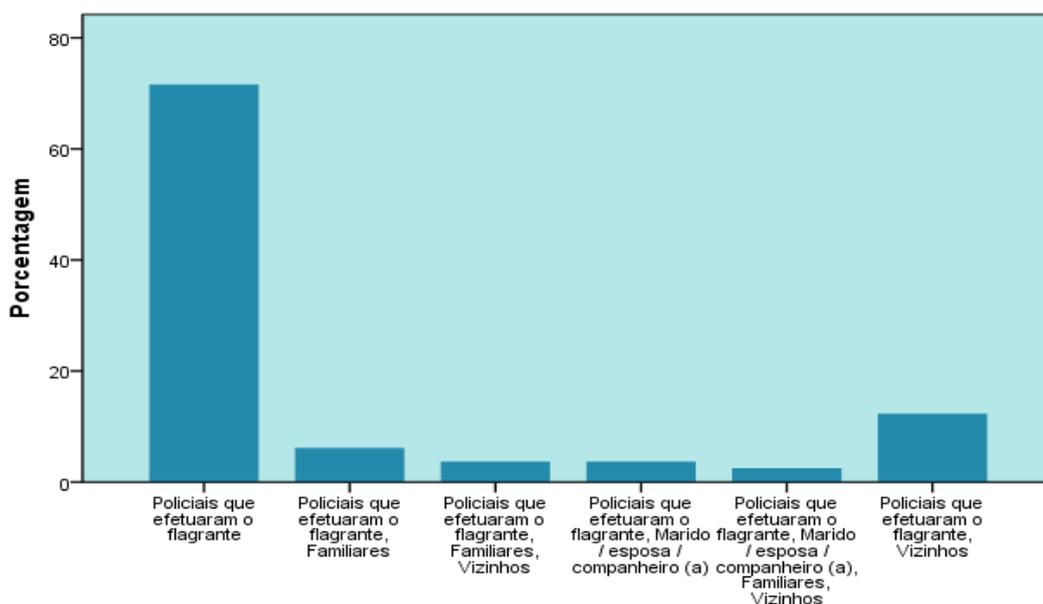
Fonte: Centro de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP/UFMG.

No que tange à abordagem policial, a maioria das mulheres foi abordada na rua (24,72%), seguidas pela abordagem em casa (22,47%) e pela denúncia (16,85%). A prevalência de abordagens nas ruas nos suscitou duas questões: a primeira com relação à subjugação da mulher ao espaço doméstico, o que é negado pelos dados, e a segunda, com relação às “mulas”, que são responsáveis pelo fluxo da comercialização das drogas.

No primeiro caso, além da questão público x privado, a menor prevalência de abordagens em casa também pode estar relacionada com o fato de que, no ordenamento jurídico brasileiro, a entrada em residência privada só é permitida após expedição de mandado de busca e apreensão, ou em casos de flagrante, segundo Art. 240 do Código Processo Penal (CPP) - Decreto Lei 3689/41.

No segundo caso, assim como apontado por Sena (2015), e considerando o tráfico de drogas como uma “rede”, os nós mais distantes do centro da rede são também os mais vulneráveis e de menor valor, que é o que acontece com as “mulas” que costumam estar por conta própria e ninguém se responsabiliza pelo que possa ocorrer com elas. Assim, nas ruas essas mulheres estão mais vulneráveis e se tornam alvos mais fáceis para a polícia. Isso também reforça a visão de que as mulheres desempenham funções de baixa importância e que podem ser facilmente substituídas caso sejam presas.

Gráfico 9 - Testemunhas no processo



Fonte: Centro de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP/UFMG.

Ao analisar as testemunhas nos processos de tráfico, podemos observar que em mais de 90% dos casos, as testemunhas são os policiais que efetuaram o flagrante, fator comum em casos de tráfico de drogas, onde muitas vezes são as únicas testemunhas da audiência, e tem sua palavra recepcionada como verdadeira, tendo a ponta e o desfecho do processo de incriminação (JESUS, 2016).

Outro fator em evidência, é a presença de pessoas próximas como testemunhas, que em grande frequência são arroladas testemunhas de defesa, já que em caso de tráfico, as pessoas têm receio de sofrer retaliações e costumam não querer se envolver no processo.

6 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo analisar a situação das mulheres presas na PIEP, e a partir dos dados relacionados a essas mulheres pensar como as mesmas se inserem na dinâmica das redes de tráfico, tomando em conta o papel que as mesmas exercem, a forma como fazem o primeiro contato com a rede, os motivos de ligação com o tráfico e as condições em que são presas.

Ao analisar os dados, pode-se observar que maioria das mulheres presas na PIEP cometeram o crime do tráfico de drogas (52,35%), e se encaixam no perfil de minorias sociais brasileiras: mulheres negras, de baixa escolaridade, mães jovens e responsáveis por algum papel expressivo no sustento do lar, fator que demonstra o padrão de policiamento seletivo da polícia, destinado a bairros socialmente vulneráveis. Essas mulheres também ocupavam cargos de baixa remuneração e, na grande maioria, sem carteira assinada, situação conjunta onde o tráfico pode ser visto como “complemento financeiro” para as mesmas, seja pelo ganho de “dinheiro fácil”, pela pouca exigência de escolaridade ou pelo grande número de oportunidades encontradas para entrar no ramo das drogas, garantindo assim seu sustento.

Outro fator importante é o fato de a maioria das mulheres relatarem ter cometido o crime sozinha (41,57%), onde as que foram convidadas tiveram esse convite feito por uma pessoa próxima, seja o companheiro, marido, amigo ou vizinho, mostrando que a rede de ligação dessas mulheres ao tráfico se faz através de um homem próximo. Pessoas próximas também são as que mais depõem nas audiências, perdendo apenas para os policiais que efetuaram o flagrante.

Fator que também é colocado em destaque é o modo com que as mulheres são presas, onde as opções que mais aparecem são: na rua, através de abordagens (24,72%) e em casa (22,47%), o que pode evidenciar encarceramento de mulheres da rede de bocas e padrões de policiamento em bairros socialmente vulneráveis já que, segundo a Constituição, policiais só podem fazer busca na casa de um suspeito quando possuírem mandado ou obtiverem flagrante (art. 5. inc XI.), fator de desconhecimento de muitas pessoas pobres, vulneráveis à ação da polícia (JESUS, 2016). As revistas nas ruas são feitas a partir da suspeita de um indivíduo, que tem um perfil claramente específico: pessoas negras e com uma vestimenta específica, o que diz muito sobre a seletividade do sistema de justiça, além de evidenciar a construção do perfil do usuário e do traficante (JESUS, 2016).

O tráfico de drogas é responsável por um expressivo aumento no encarceramento feminino, uma vez que muitas dessas mulheres presas pelo artigo 33⁶ e 35⁷ declaram que cometeram o crime sozinhas e por questões econômicas, o que contrapõe a ideia de que as mulheres ligadas ao tráfico sempre estão a serviço de seu companheiro, alimentando o pensamento de em torno da concepção de “amor bandido”.

Esse fator também é ligado a grande vigilância das classes mais pobres, onde é possível observar altos índices de presas da rede de bocas de bairros vulneráveis de Belo Horizonte e expressivos flagrantes de drogas consideradas de “segunda classe”, como crack e maconha, comparada às drogas de maior valor no mercado.

⁶ “Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar” (Lei 11.343/06).

⁷ “Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei” (Lei 11.343/06).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

JESUS, Maria Gorete de. **O que está no mundo não está nos autos: a construção das verdades jurídicas nos processos criminais de tráfico de drogas.** Tese (doutorado em sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo. p 276. 2016.

SENA, Lúcia Lamounier. **I Love my White: mulheres no registro do tráfico**

ilegal de drogas. Tese de Doutorado. Tese de Doutorado, 2015. Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. (Capítulo 3, funcionalidade moral)

VALENÇA, Manuela & CASTRO, Helena. **Mulheres e Drogas sob o cerco policial.** Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 146, p. 483-515, 2018.

BETWEEN THE JOINT AND BUCK: WOMEN'S PLACE IN TRAFFICKING DRUGS

Rafael Quirino Oliveira Gonçalves / Camila Aparecida Penaforte / Gisele Silva Costa

How to cite this article: GONÇALVES, Rafael Quirino Oliveira; PENAFORTE, Camila Aparecida; COSTA, Gisele Silva. Entre a seda e a nota: o papel das mulheres no tráfico de drogas. **Revista de Ciências do Estado.** Belo Horizonte: v. 4, n. 2, e15847. ISSN: 2525-8036.

Abstract: The present work intends to comprehend the of women in drug trafficking through the database produced by PIEP (Estevão Pinto Penitenary Complex) by CRISP-UFMG (Public Security and Criminality Study Center) through survey and interviews, in research entitled "Is thug love jail bait?". The methodology is used and quantitative, through the analysis of the frequencies in a way that identify the methods of operation of women incarcerated in drug-dealing networks. It was taken as a theoretical reference the studies of Lúcia Lamounier Sena (2015) to think the dynamics of drug-dealing networks and the studies of Manuela Valência and Helena Castro (2018), to think the methods to analyze information about a specific prison and understand the feminine operating in the traffic dynamics. After the data analysis we reached the conclusion that women connect to traffic through her social network by invitation of friends, family members, life partners and neighbors. Besides, the police arrest is determining in the construction of the crime and at the same time that these women are arrested with drugs and money, but in most cases without making use of fire arms, which shows that their actuation is without violence, and more linked to the service of social-economic demands, that practically make these women to connect with a drug-dealing network.

Key-words: Crime; Drug Dealing; Women in traffic; Female Incarceration.